



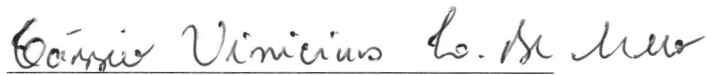
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Bom Lugar- MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8666/93, RATIFICA a JUSTIFICATIVA para Dispensa de Licitação apresentada pela JACKELINE DE SOUSA SILVA, Requisitante, referente ao Processo Administrativo nº 1304001/2022, cujo objeto trata da Contratação de empresa jornalística que edite jornal impresso, de circulação no estado do Maranhão, para fins de publicação de avisos de licitações do Município de Bom Lugar, visando atender a demanda deste Município de Bom Lugar – MA, para contratação da Pessoa Jurídica: **M.D.P.O. GOMES SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.005.265/0001-00**, como já mencionado anteriormente, importou em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), ficando dentro do limite dispensável pelo art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Bom Lugar- MA, 06 de maio de 2022.



Tássio Vinicius Lima de Melo
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

TERCEIROS

Ano X - Edição Nº 083 de 12 de Maio de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO: 008/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Bom Lugar – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8666/93, RATIFICA a JUSTIFICATIVA para Dispensa de Licitação apresentada pela JACKELINE DE SOUSA SILVA, Requisitante, referente ao Processo Administrativo nº 1304001/2022, cujo objeto trata da Contratação de empresa jornalística que edite jornal impresso, de circulação no estado do Maranhão, para fins de publicação de avisos de licitações do Município de Bom Lugar, visando atender a demanda deste Município de Bom Lugar – MA, para contratação da Pessoa Jurídica: **M.D.P.O. GOMES SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.005.265/0001-00**, como já mencionado anteriormente, importou em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), ficando dentro do limite dispensável pelo art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Bom Lugar- MA, 06 de maio de 2022.

Tássio Vinicius Lima de Melo
Secretário Municipal de Administração

